

ACÓRDÃO Nº 2947/2012 – TCU – Plenário

1. Processo: TC 010.997/2004-4 (com 1 volume e 8 anexos).
- 1.1. Apensos: TC 013.469/2004-6 (com 1 anexo c/ 1 volume); TC 013.065/2004-5 (com 2 anexos); TC 012.062/2004-9; TC 015.476/2009-0 e TC 014.878/2007-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto I – Pedido de reexame.
3. Recorrentes: Roberto Smith (CPF 270.320.438-87); Victor Samuel Cavalcante da Ponte (CPF 375.091.107-00); Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães (CPF 000.141.923-49); Paulo Pereira Jucá (CPF 117.108.373-49); Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral (CPF 070.763.984-00); Francisco de Assis Germano Arruda (CPF 073.970.463-04); e Luiz Alberto Cruz de Oliveira (CPF 059.775.095-53).
- 3.1. Interessados: José Jorge de Vasconcelos Lima, então Senador da República, autor da representação objeto do TC-013.469/2004-6 (apenso), o Procurador da República Alessandro Wilckson Cabral Sales, que solicitou informações sobre o presente processo, atuando em nome do Ministério Público Federal – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, e o Procurador da República Marcelo Mesquita Monte, que requereu cópia destes autos, para fins de instrução do P.A. nº 1.15.000.000968/2009-02, atuando em nome do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Ceará, 5º Ofício da Tutela Coletiva, conforme registra o TC-015.476/2009-0 (apenso).
4. Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Marcos Vinícios Vilaça.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades técnicas: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE) e Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogados constituídos nos autos: Eduardo Antonio Lucho Ferrão (OAB/DF 9.378); Paulo Roberto Baeta Neves (OAB/DF 600); Edson Queiroz Barcelos Júnior (OAB/DF 19.502); Angela Cignachi (OAB/DF 18.730); Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira (OAB/DF 21.932); Janaína Castro de Carvalho (OAB/DF 14.394); Marcelo Leal de Lima Oliveira (OAB/DF 20.299); Floriano Dutra Neto (OAB/DF 20.499); José Rosemberg Leite Neto (OAB/SE 2.603), procuração à folha 163 do volume principal; Maricema Santos de Oliveira Ramos (OAB/PB 12.279-B); Ana Carolina Martins de Araújo (OAB/DF 27.637); André Soares de Azevedo de Melo (OAB/DF 22.689 e OAB/PE 17.921); Camila Vasconcelos B de Urquiza (OAB/CE 16.821); Carlos Geovanni Gonçalves Soares (OAB/CE 17.594); Francisco Roberto Brasil de Souza (OAB/CE 6.097); Daniel Souza Volpe (OAB/SP 214.490); Henrique Silveira Araújo (OAB/CE 14.747); Isael Bernardo de Oliveira (OAB/CE 6.814); Jean Marcell de Miranda Vieira (OAB/PI 3.490); Karine Rodrigues Mattos (OAB/CE 18.120); Maria Gabriela Silva Portela (OAB/MA 5.741); [procuração à folha 286 do volume 2]; Alessandra Osugi Cavalcante de Alencar (OAB/CE 15.697); Ana Cristina Cavalcante Silveira (OAB/CE 17.697); Ana Cristina Roberto de Sena (OAB/CE 17.509); Carlos Augusto Ponte Ximenes (OAB/CE 12.701); Cláudio Chaves Arruda (OAB/CE 13.162); Cláudio Germano Sampaio Machado (OAB/CE 17.591); Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB/CE 15.320); Elizabeth Pereira Paiva (OAB/CE 15.643); Emilia Rodrigues de Oliveira (OAB/CE 13.718); Fernanda Novais Cruz Lima Costa (OAB/BA 18.377); George Felício Gomes de Oliveira (OAB/CE 16.759); Helvécio Veras da Silva (OAB/PI 4.202); Henrique Severo de Araújo Maia (OAB/CE 3.135); João Silva de Almeida (OAB/CE 16.903-B); Jorge André Brasil Lima (OAB/CE 15.779); José Valdo de Melo Júnior (OAB/CE 10.461); Leonardo Queiroz Xavier (OAB/CE 14.476); Marcel de Oliveira Franco Alvarenga (OAB/CE 13.875); Maria do Amparo Pereira (OAB/CE 9343); Marcio Né Mendonça Freire (OAB/CE 10.702); Maria José Lima Malaquias (OAB/CE 3.191); Maria Socorro de Araújo Salviano (OAB/CE 8.540); Mariana Magalhães Ribeiro Arruda (OAB/CE 17.684); Marlúcia Lopes Ferro (OAB/CE 6.317); Patricia de Holanda Weine Santos (OAB/CE 15.396); Rejane Nogueira Pamplona Bedê (OAB/CE 14.522);

Regina Helena Costa e Costa Lima (OAB/CE 8.230); Sandra Valente de Macêdo (OAB/CE 5.237); Vitor Brito Queiroz (OAB/BA 20.964); Welton Rodrigues Loiola (OAB/CE 14.683); [procuração à folha 291 do volume 2]; Benedito José Barreto Fonseca (OAB/DF 4.946); Mariza P. M. Barreto Fonseca (OAB/DF 1.094-A); Paulo Fernando Soubihe Sawaya (OAB/SP 158.151); [procuração à folha 151 do anexo 2]; Rannery Lincoln Gonçalves Pereira (OAB/DF 20.229); [procuração à folha 151 do anexo 2 e 33 do anexo 3]; Luiz Alberto Cruz de Oliveira (OAB/BA 9.53); Nicola Moreira Miccione (OAB/CE 14.228); Eglene Rodrigues da Rocha (OAB/PI 3.736-B); Haroldo Maia Júnior (OAB/CE 14.769); João Paulo Oliveira Dias de Carvalho (OAB/CE 16.441); Karla Patricia Rebouças Sampaio (OAB/CE 15.433 e OAB/DF 24.016); Lilyan Cordeiro Mourão (OAB/CE 15.665); [procuração à folha 15 do anexo 5]; Antônio Pedro da Silva Machado (OAB/DF 1.739-A); Lucinéia Possar (OAB/PR 19.599); Solon Mendes da Silva (OAB/RS 32.356); Antonio Carlos Rosa (OAB/MT 4.990-B); Vilmon Malcorra Vilagran (OAB/PE 860-B); Herbert Leite Duarte (OAB/DF 14.949); [procuração à folha 31 do anexo 7]; Nivaldo Pellizzer Júnior (OAB/RS 17.904); Wilderson Botto (OAB/MG 66.037); [procuração à folha 32 do anexo 7]; Igor Rego Colares de Paula (OAB/CE 16.043); Rômulo Gonçalves Bittencourt (OAB/BA 22.347); Ângelo Altoé Neto (OAB/BA 7.410); Antônio Pedro da Silva Machado (OAB/DF 1.739-A); Antonio Rugero Guibo (OAB/SP 114.145); Neila Maria Barreto Leal (OAB/DF 15.547); Nivaldo Pellizzer Junior (OAB/RS 17.904); Amir Vieira Sobrinho (OAB/GO 15.235); André Luiz de Medeiros e Silva (OAB/DF 5.539); Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz (OAB/SP 74.864); Célio Cota de Queiroz (OAB/DF 18.265); Erika Cristina Frageti Santoro (OAB/SP 128.776); Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB/SP 112.680); Hortência Maria de Medeiros e Silva (OAB/DF 3.744); Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto (OAB/DF 6.744); Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi (OAB/DF 18.056); Lucinéia Possar (OAB/PR 19.599); Luiz Antonio Borges Teixeira (OAB/DF 18.452); Luiz de França Pinheiro Torres (OAB/DF 8.523); Marco Aurélio Aguiar Barreto (OAB/BA 8.755); Nilo Alfredo Moroni (OAB/DF 21.605); Pedro Afonso Bezerra de Oliveira (OAB/DF 5.098); Samis Antônio de Queiroz (OAB/SP 115.698); Agnaldo Garcia Campos (OAB/SP 130.036); Alberto Lemos Giani (OAB/DF 10.801); Alexandre Pocai Pereira (OAB/SC 8.652); Altemir Bohrer (OAB/DF 23.260); Amílcar Martins de Oliveira (OAB/DF 14.900); Ana Cláudia Cardoso Borges Bessa de Souza (OAB/SP 184.528); Ana Diva Teles Ramos Ehrich (OAB/CE 4.149); Antonio Carlos da Rosa Pellegrin (OAB/SC 15.672-B); Antonio Carlos Rosa (OAB/MT 4.990-B); Auderi Luiz de Marco (OAB/SC 20.525-B); Augusto Cesar Machado (OAB/DF 18.765); Carlos José Marciéri (OAB/SP 94.556); César José Dhein Hoeffling (OAB/DF 24.758); Danielle Costa do Amaral (OAB/DF 26.781); Edino César Franzio de Souza (OAB/SP 113.937); Edivaldo José Bento (OAB/SP 108.464); Elda Ettinger de Menezes (OAB/BA 6.597); Eneida de Vargas e Bernardes (OAB/SP 135.811-B); Fernando Alves de Pinho (OAB/RJ 97.492); Flávio Márcio Firpe Paraíso (OAB/DF 4.866); Flávio Renato Fanchini Terrasan (OAB/SP 227.304); Gilberto Eifler Moraes (OAB/RS 13.637); Índio Brasil Leite (OAB/DF 19.624); Jairo Waisros (OAB/DF 24.769); Jefferson Luís Mathias Thomé (OAB/DF 20.666); João Frederico Hofstatter Trott (OAB/SC 12.809-B); Jorge Elias Nehme (OAB/MT 4.642); Luciano Henrique Pereira de Menezes (OAB/RJ 126.407); Luis Alberto da Silva (OAB/DF 26.767); Luis Carlos Kader (OAB/RS 46.088); Luiz Emiraldo Eduardo Marques (OAB/SP 117.402-B); Luzimar de Souza (OAB/GO 7.680); Magda Montenegro (OAB/DF 8.055); Mário Eduardo Barberis (OAB/SP 148.909); Marly Figueiredo Mubarak (OAB/AC 1.180); Mayris Fernandez Rosa (OAB/DF 5.451); Nelson Buganza Júnior (OAB/SP 128.870); Paulo Sérgio França (OAB/SP 115.012); Rogério Aparecido Gil (OAB/SP 123.500); Rosângela de Souza Raimundo (OAB/DF 11.242); Sandro Diehl (OAB/RS 67.136-B); Sandro Nunes de Lima (OAB/DF 24.693); Sebastião Donizete Batista Pires (OAB/SP 76.652); Solon Mendes da Silva (OAB/RS 32.356); Stella Maria Ferreira de Castro (OAB/DF 21.935); Sueli Santos Mendonça (OAB/DF 9.782); Valdeci Mateus da Silva (OAB/SP 213.593); Vilmar de Souza Carvalho (OAB/GO 17.820); Vilmon Malcorra Villagran (OAB/PE 860-B); Vitor da Costa de Souza (OAB/DF 17.542); Wagner Martins Prado de Lacerda (OAB/SP 111.593); e Wilson Roberto Parpinelli (OAB/SP 135.266).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedidos de reexame interpostos por Roberto Smith (CPF 270.320.438-87); Victor Samuel Cavalcante da Ponte (CPF 375.091.107-00); Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães (CPF 000.141.923-49); Paulo Pereira Jucá (CPF 117.108.373-49); Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral (CPF 070.763.984-00); Francisco de Assis Germano Arruda (CPF 073.970.463-04); e Luiz Alberto Cruz de Oliveira (CPF 059.775.095-53), contra o Acórdão nº 648/2007-TCU-Plenário, mediante o qual a Corte de Contas — examinando representação formulada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex-CE), seguida de inspeção realizada por aquela unidade técnica no Banco do Nordeste do Brasil, tendo como questão central a contratação direta realizada pelo BNB, por inexigibilidade de licitação, da empresa Cobra Tecnologia S.A., para fornecimento do que o contratante denominou de “solução global e integradora”, com vistas à modernização tecnológica da plataforma de **hardware** e **software** da empresa, celebrada nos termos do contrato nº 2004/229, pelo valor total de R\$ 129.933.243,00, com base no **caput** do art. 25 da Lei nº 8.666/93, alegando-se inviabilidade de competição — resolveu, entre outras medidas: “9.3. rejeitar as razões de justificativa oferecidas pelo Sr. Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A, e pelos Srs. Francisco de Assis Germano Arruda, Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães, Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral e Victor Samuel Cavalcante da Ponte, diretores do BNB, aplicando-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 268, II, do Regimento Interno, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional; e 9.4. rejeitar as razões de justificativa oferecidas pelo Sr. Paulo Pereira Jucá, Superintendente da Área de Tecnologia da Informação do Banco do Nordeste do Brasil S. A., e pelo Sr. Luiz Alberto Cruz de Oliveira, Superintendente Jurídico do BNB, aplicando-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92 e no art. 268, II, do Regimento Interno, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. não conhecer do pedido de reexame interposto por Francisco de Assis Germano Arruda, por ser intempestivo e por não apresentar fatos novos e capazes de relevar a intempestividade, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.443/92, c/c os art.s 285, § 2º, e 286, parágrafo único do RI/TCU;

9.2. conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Roberto Smith, Victor Samuel Cavalcante da Ponte, Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães, Paulo Pereira Jucá, Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral e Luiz Alberto Cruz de Oliveira, com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos o acórdão recorrido;

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos recorrentes, senhores Roberto Smith, Victor Samuel Cavalcante da Ponte, Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães, Paulo Pereira Jucá, Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral, Francisco de Assis Germano Arruda e Luiz Alberto Cruz de Oliveira, bem assim aos interessados, senhores José Jorge de Vasconcelos Lima, então Senador da República, autor da representação objeto do TC-013.469/2004-6 (apenso), hoje Ministro do TCU, o Procurador da República Alessandro Wilckson Cabral Sales, que solicitou informações sobre o presente processo, atuando em nome do Ministério Público Federal – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, o Procurador da República Marcelo Mesquita Monte, que requereu cópia destes autos, para fins de instrução do P.A. nº 1.15.000.000968/2009-02, atuando em nome do Ministério Público Federal, Procuradoria da

República no Ceará, 5º Ofício da Tutela Coletiva, conforme registra o TC-015.476/2009-0 (apenso) e o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

10. Ata nº 44/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 31/10/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2947-44/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Revisor).

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros que votaram na Sessão do dia 25 de Maio de 2011: Valmir Campelo e Walton Alencar Rodrigues.

13.4. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.5. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: André Luís de Carvalho.

13.6. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral